



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

03 de dezembro de 2012

Ano I

Edição Nº 113

PORTARIA Nº 253/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 30/11/2012, o servidor *Michel Rosa Calisto*, portador da RG: 9.254.948-8 e do CPF: **042.641.229-02**, do Cargo em *Comissão de Chefe do Serviço de Coleta de Lixo*, símbolo CC-5, nomeado pela portaria nº 102/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Hermes Wichtoff
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 254/2012

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Emerson Fernandes de Lima	10/06/2011 a 10/06/2012 <i>Obras Efetivo</i>	28/11/2012 à 27/12/2012
Jaime Bueno Sidrin	06/08/2011 a 06/08/2012 <i>Obras Efetivo</i>	30/11/2012 à 29/12/2012

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

03 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 113

PORTARIA N° 255/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 03/12/2012, o servidor *José Roberto Raineri*, portador da RG: 6.767.061-2 e do CPF: 833.994.379-00, do Cargo em *Comissão de Chefe do Serviço de Esporte Educacional*, símbolo CC-5, nomeado pela portaria nº 112/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 95/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 296/2012 de 22/10/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.024	Manut. Programa de Saúde da Família PSF	
3.1.90.11.00	Vencots. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	17.000,00
1030100112.025	Manut. Prog. Agente Comunit. Saúde PACS	
3.1.90.11.00	Vencots. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

03 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 113

Total

31.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito

DEMONSTRATIVO ANEXO AO DECRETO N.º 095/2012

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO ATÉ O MÊS 11 /2010 ENTRE A

ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. - FONTE: 31.495

I - DOS ELEMENTOS

1.Previsão da Receita para o exercício de 2009	565.000,00
2.Receita arrecadada até o mês	689.659,50
3.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
4.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	67.600,00
5.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00

II - CÁLCULO DA ARRECADAÇÃO REAL ATÉ O MÊS

Previsão Geral de Arrec.	Arrecadação até o mês	Excesso Real verificado
565.000,00	689.659,50	124.659,50

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO

1.Previsão da Receita para o exercício	565.000,00
2.Previsão da arrecadação até o mês, no ano em curso	565.000,00
3.Receita arrecadada até o mês, no ano em curso	689.659,50
4.Excesso real de arrecadação verificado	124.659,50
5.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
6.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	67.600,00
7.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00
7.EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	57.059,50

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em 29 de Novembro de 2012.

Hermes Wichtoff
PREFEITO MUNICIPAL

Ruth Ostapechem Taborda
Contador CRC/PR nº 56.282/O-8